

REGULAMENTO

CONCURSO LITERÁRIO E ARTÍSTICO

Agustina Bessa-Luís: uma viagem pelo universo literário e artístico

1. INTRODUÇÃO

1.1. Inserido no âmbito das comemorações do Centenário de Nascimento da escritora Agustina Bessa-Luís, este concurso além de memorar a escritora, pretende incentivar os jovens para a leitura da sua obra reforçando competências de compreensão da narrativa e o desenvolvimento do espírito crítico e criativo, assim como, proporcionar profícuas partilhas e indagações sobre as relações humanas, elemento essencial e de criação na obra de Agustina Bessa-Luís.

Desta premissa maior, lança-se o repto a todos os alunos do 3.º ciclo de todas as escolas do concelho de Amarante, propondo que se trabalhe dois eixos fundamentais: o eixo da literatura oral e escrita e o eixo da expressão plástica, tendo – sempre – como base a obra da ilustre escritora.

1.2. O Júri de nomeação do Concurso *Agustina Bessa-Luís: uma viagem pelo universo literário e artístico*, de seleção e premiação dos trabalhos a concurso será constituído por:

- a) Presidente do Júri: Dr. Paulo Rangel, político, escritor e Comissário do Município de Amarante para as Comemorações do Centenário de Nascimento de Agustina Bessa-Luís;
- b) Dr.^a Rosário Correia Machado, representante da Câmara Municipal de Amarante/ Diretora do Departamento de Cultura;
- c) O júri será ainda constituído pelas seguintes personalidades: Dr. José Gonçalves, escritor amarantino e leitor da obra de Agustina Bessa-Luís; Prof.^a de Língua Portuguesa, Filomena Casaca e Prof. de Artes, Mário Peixoto.

2. PRÉMIOS

2.1. O Concurso *Agustina Bessa-Luís: uma viagem pelo universo literário e artístico*, concederá os seguintes prémios para ambas as categorias:

1.º Prémio: Pack de três livros e um conjunto do Álbum *XX Dessins* em serigrafia – Amadeo de Souza-Cardoso;

2.º Prémio: Pack de dois livros e um conjunto do Álbum *XX Dessins* em serigrafia – Amadeo de Souza-Cardoso;

3.º Prémio: Pack de um livro e um conjunto do Álbum *XX Dessins* em serigrafia – Amadeo de Souza-Cardoso.

2.2. Os trabalhos vencedores, na categoria de Escrita Criativa, serão editados de forma compilada fazendo-se acompanhar dos trabalhos vencedores na categoria de Expressão Plástica, convertendo-se em capas.

2.3. Todos os trabalhos ficarão expostos em local a definir, permitindo que os talentos dos discentes sejam compartilhados com um público mais amplo.

3. CONCURSO

3.1. Cada turma poderá concorrer com o máximo de dois trabalhos que poderão ser desenvolvidos a título individual ou em grupo dentro da sala de aula. A vertente da Escrita Criativa é direcionada para o 7.º e 8.º ano e a vertente Expressão Plástica direcionada para o 9.º ano.

Todos os trabalhos deverão ter como inspiração o universo de Agustina Bessa-Luís. Esta inspiração poderá abarcar várias naturezas que ficará ao critério do (s) autor (es).

3.2. Requisitos Técnicos:

Categoria de Escrita Criativa:

- a) O texto deverá ter um mínimo de 5 (cinco) páginas e um máximo de 15 (quinze) páginas A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, com tipo de letra Times New Roman, tamanho 12;

Categoria de Expressão Plástica:

- a) O trabalho de expressão plástica poderá ser no suporte que entenderem mas com limitação até A1 (59,4×84,1cm);

3.3. Critérios de Avaliação

Categoria de Escrita Criativa

- a) Qualidade literária e artística;
- b) Organização;
- c) Coerência e coesão do texto;
- d) Criatividade / imaginação / inovação;
- e) Cumprimento das regras expostas neste regulamento.

Categoria de Expressão Plástica

- a) Imaginação e criatividade;
- b) Técnica e rigor;
- c) Cumprimento das regras expostas neste regulamento.

3.4. No conteúdo do trabalho não poderá constar qualquer indicação sobre os concorrentes e/ou a escola sob pena de exclusão.

3.5. Inscrição Online

No *site* da Biblioteca Municipal Albano Sardoeira (BMAS ([BMAS \(biblioteca-amarante.pt\)](http://BMAS(biblioteca-amarante.pt)))), em separador próprio do Concurso *Agustina Bessa- Luís: uma viagem pelo universo literário e artístico*, está disponível o Regulamento da iniciativa, assim como o Boletim de Inscrição e respetivas informações para preenchimento e envio online.

Categoria de Escrita Criativa

- a) Os textos deverão ser submetidos no boletim de inscrição disponível nas redes.

Categoria de Expressão Plástica

- b) Os trabalhos deverão ser submetidos em formato PNG no boletim de inscrição disponível nas redes.

3.6. A inscrição só será validada com confirmação de que todos os dados foram rececionados corretamente.

3.7. As inscrições e a submissão dos trabalhos deverão ser realizadas entre os dias 30 de outubro e 07 de dezembro de 2023 até às 23h59 (WET).

Os trabalhos deverão ser entregues, igualmente, em mão ou via correio, contando como válida a data de registo dos CTT, até às 18:00h do dia 07 de dezembro de 2023 para uma das seguintes moradas:

Biblioteca Municipal Albano Sardoeira

Largo de Santa Clara, 4600 – 034 Amarante

Tel.: 255 420 236

Horários: Segunda a Sábado 09:30h – 12:30h e 14:00h – 18:00h

Biblioteca Municipal Albano Sardoeira – Pólo de Vila Meã

Largo Carlos Freitas (Antigos Paços do Concelho), 4605 – 375 Vila Meã

Tel.: 255 730 010

Horários: Segunda a Sexta 09:30h – 12:30h e 14:00h – 18:00h; Sábado 09:30h – 12:30h

3.8. Seleção

Secretariado do Concurso

- a) Será da competência do Secretariado rececionar, gerir e assegurar o anonimato dos trabalhos submetidos a concurso;
- b) No ato de inscrição e aquando submissão dos respetivos trabalhos, será gerado automaticamente um número, garantindo e permitindo a omissão de quaisquer dados pessoais;
- c) Deverá assegurar que o júri, apenas e unicamente, terá acesso ao número gerado automaticamente e identificativo do trabalho a concurso.

Júri

O júri, após análise de todas as candidaturas, efetuará a seleção dos trabalhos dentro de cada categoria. A decisão será comunicada individualmente a cada escola indicando se foi ou não foi selecionada.

3.9. Exposição

A exposição dos trabalhos poderá comportar um carácter itinerante percorrendo todas as bibliotecas escolares do Município de Amarante que assim o desejarem e que tenham condições para tal;

3.10. Direitos intelectuais/direitos de autor

Só poderão ser admitidos a concurso trabalhos inéditos. O plágio originará uma desclassificação.

3.11. Direitos de utilização

Os autores autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos trabalhos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal de Amarante, com devida indicação dos autores e Escola.